

TERMO ADITIVO Nº 009/2013 - ao CONVÊNIO Nº 082/2008-SMS.G

**PROCESSO Nº :** 2008-0.208.723-6

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA (Paraisópolis, Pirajussara, Vila Prel).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do ajuste, pelo período de 31.08.2013 a 31.12.2013 e inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.

**DOTAÇÃO:** 84.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo seu Chefe de Gabinete, **Sr. OSVALDO MISSO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – Morumbi – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Presidente, **DR. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CNPF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 009/2013 ao Convênio nº 082/2008/SMS.G, conforme despacho autorizatório proferido às fls. 670 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 20/07/2013, pág. 114, de acordo com as cláusulas e condições que seguem abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de 31.08.2013 a 31.12.2013.





678  
J

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica registrado a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls: 643/654) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 18.505.117,55.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4123.3350.39.00.00.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 082/2008-SMS.G no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

**OSVALDO MISSO**  
Chefe de Gabinete – SMS.G  
Conveniente

**CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**  
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira  
Hospital Albert Einstein  
Conveniada

**TESTEMUNHAS:**

**Sonia Hiroko Yamada**  
RG. n° [REDACTED]

**Patricia Siervo Freitas**  
RG n° [REDACTED]

-/shy

**Cristiane Galindo**  
Gerente Médica  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Respons. Social  
Albert Einstein

**Rogéria Leoni Cruz**  
Gerente Jurídico